

DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município – Ano X – Edição 2.697 – Sexta-feira, 13 de Janeiro de 2006

Página da Prefeitura na internet: www.portoalegre.rs.gov.br

Novo mutirão vai realizar mais 4,5 mil cirurgias

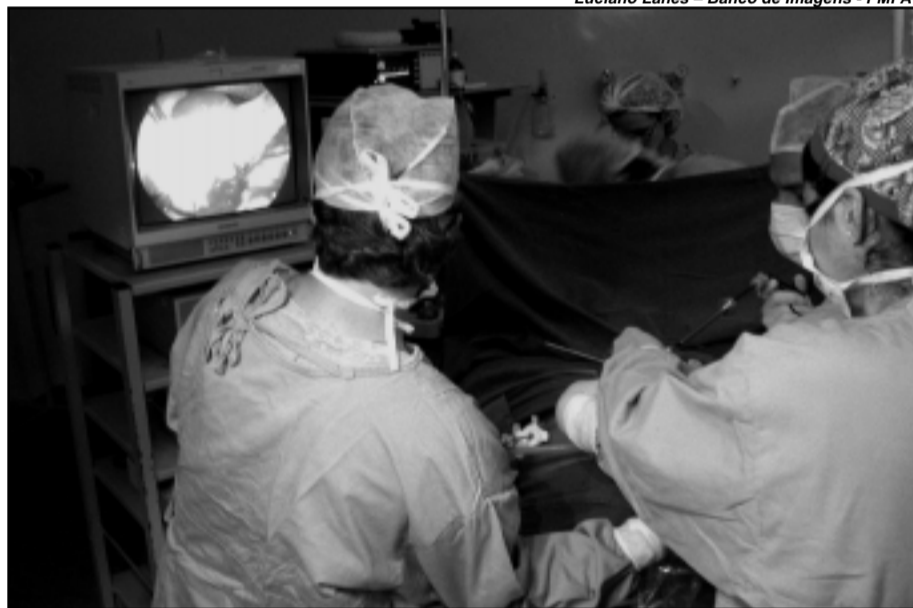
A Secretaria Municipal de Saúde (SMS), em parceria com os hospitais, prepara a segunda etapa do mutirão de cirurgias. Em fevereiro, começam a ser chamados os pacientes para a realização de 4,5 mil cirurgias eletivas de média complexidade, nas áreas de urologia, vascular, geral otorrinologia, traumatologia e ginecologia. As cirurgias têm o objetivo de acabar com a fila de espera que já existia até dezembro de 2004. Nessa etapa também serão atendidos pacientes do inte-

rior (região metropolitana e litoral norte).

Porto Alegre foi a única cidade que completou com sucesso a primeira fase e por isso está recebendo recursos. A perspectiva é de zerar a fila para implementar o controle da demanda e planejar o atendimento com mais eficiência e menos tempo de espera.

A primeira etapa do mutirão realizou 4,5 mil cirurgias, de junho a novembro de 2005. Segundo o coordenador da Gerência de Regulação de Serviços de Saúde da SMS sete mil pacientes já foram beneficiados. Os casos que não se caracterizaram como cirúrgicos, em torno de três mil, foram encaminhados para tratamento clínico.

Hospitais — Continuam no mutirão os hospitais São Lucas da PUCRS, Divina Providência, Petrópolis, Vila Nova, Independência, Instituto de Cardiologia, Cristo Redentor, Conceição, Femina, Santa Casa, Clínicas e Parque Belém. As equipes médicas dos hospitais solicitam os exames necessários para avaliar as condições pré-operatórias dos pacientes, que saem da consulta com a cirurgia agendada.



Urologia, traumatologia e ginecologia são algumas das especialidades oferecidas

Dmae renegocia dívidas a prazo e com desconto

Até o dia 10 de março, usuários do Departamento Municipal de Água e Esgotos (Dmae) terão mais facilidade e desconto para renegociar dívida nas contas de água. Basta procurar um dos cinco postos do departamento (endereços abaixo), de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 16h30, portando carteira de identidade e comprovante de propriedade do imóvel ou autorização do proprietário. No caso de aluguel, é necessário apresentar o contrato de locação.

Entre os benefícios, estão a ampliação do limite máximo de parcelamento de 60 para 120 vezes e o desconto de 90% na multa de mora para pagamentos à vista. No caso dos parcelamentos, o desconto máximo na multa de mora é de 80%, para dívidas quitadas em três vezes. Os demais descontos nas multas de mora variam de 75% a 10%, conforme o número de parcelas. O valor total das dívidas não pode ultrapassar 50 mil Unidades Financeiras Municipais (UFMs), aproximadamente R\$ 100 mil.

Instituições de saúde conveniadas com o Serviço Único de Saúde (SUS) e entidades assistenciais conveniadas com o Município que renegociarem seus débitos ficarão isentas do pagamento da multa de mora até o dia 10 de março. Essas instituições, além de cooperativas e condomínios habitacionais, poderão também negociar dívidas superiores a 50 mil UFMs.

Postos comerciais do Dmae

Azenha - Rua Barão do Triunfo, 714

Centro - Rua José Montauray, 159

Moinhos de Vento - Rua 24 de Outubro, 200

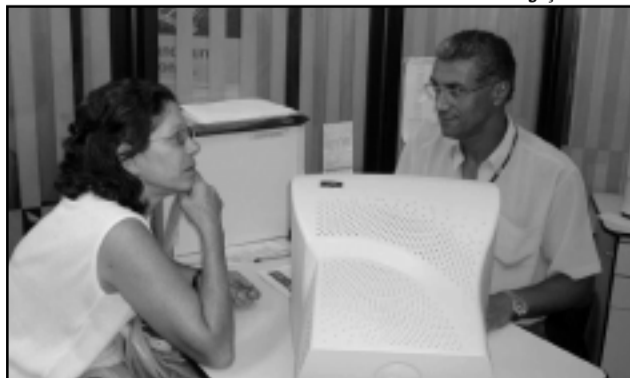
Partenon - Rua Prof. Cristiano Fischer, 2402

Zona Norte - Rua Aliança, 70

Horário de atendimento: de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 16h30.

Nos casos em que houver processo judicial, o usuário terá de procurar a assessoria jurídica do Dmae (Rua 24 de Outubro, 200).

Divulgação - PMPA



Os interessados devem procurar um posto comercial do DMAE para renegociar as dívidas

Prefeitura divulga condições das praias do Lami e Belém Novo

João Florin - Banco de Imagens - PMPA



Todos os pontos da praia do Lami estão liberados para banho

Com base nas informações da análise de balneabilidade realizada pelo Departamento Municipal de Água e Esgotos (Dmae), a Secretaria Municipal do Meio Ambiente (Smam) liberou para banho, neste final de semana (dias 14 e 15), todos os pontos do Lami. Em Belém Novo, apenas o posto 3 (Veludo) está impróprio.

O Dmae realiza análise semanal das águas em sete postos junto à orla do Lago Guaíba (quatro no Lami e três em Belém Novo). Mais informações podem ser obtidas junto ao Programa Guaíba Vive da Smam. Telefone (51) 3289-7515.

Lami

Posto 1 (Extremo Sul) - águas próprias para banho.

Posto 2 (em frente à Rua Luiz Vieira Bernardes) - águas próprias para banho.

Posto 3 (em frente à Rua Luis Feula) - águas próprias para banho.

Posto 4 (em frente à Rua José Bernardes) - águas próprias para banho.

Belém Novo

Posto 1 (Leblon) - águas próprias para banho.

Posto 2 (próximo ao antigo Restaurante Poletto) - águas próprias para banho.

Posto 3 (Veludo) - águas impróprias para banho.

Novos telefones da Cultura

A partir de segunda-feira, a Casa Torelly, onde funciona o Gabinete da Secretaria Municipal da Cultura (SMC), passa a integrar a Rede Digital de Telefonia Municipal. Com o novo sistema, todas ligações realizadas para os demais órgãos municipais da rede terão custo zero. O objetivo é atingir uma redução entre 60% e 70% do valor total de gastos hoje existentes. O telefone geral da SMC passará a ser 3289-8000.

Este sistema digital é uma rede implantada e administrada pela Companhia de Processamento de Dados de Porto Alegre (Procempa), que interliga atualmente as centrais telefônicas de 26 secretarias e/ou departamentos. As ligações para fora são feitas pela Procempa, na central da rede, que está interligada a diversas operadoras de telefonia e faz a distribuição das ligações pela rota de menor custo.

EXECUTIVO PESSOAL

endereço eletrônico: diariooficial@sma.prefpoa.com.br

Atos

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

EXONERA, por solicitação, CATIA SUFIATTI, 58169.4, assistente administrativa, AA.1.04.06.B.03, da Secretaria Municipal de Administração, a contar de 9.1.06, com base no artigo 71, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 18 de 12.1.06 (processo 1.1421.06.9).

DIRETOR DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso das atribuições legais,

READAPTA ROSENO JOÃO DOS SANTOS, 31924.4, estatutário, instalador hidrossanitário, 30 horas, Distrital Sul de Água-DVA, Divisão de água, 201/12306, para o cargo de operador de subestação, OB.2.04.04.C.05, conforme Parecer 8398/05 do COMAP, com base no artigo 57, alterado pela Lei Complementar 155/87, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 1 de 2.1.06 (processo 3.2058.04.9).

CHEFE DA SEÇÃO DE REGISTROS E VANTAGENS DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso das suas atribuições legais,

DESIGNA ARTUR SANTOS DE OLIVEIRA, 3123.7, operário especializado, da Divisão de Água, para exercer a função gratificada de responsável por serviço, da Divisão de Água, a contar de 1º.11.05, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 2 de 5.1.06 (processo 3.6144.05.5).

Portarias

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

COLOCA VLADIMIR NEVES DE FREITAS, 40058.0, operador de máquinas, OP.1.16.04.B.7, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, à disposição do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, de 29.11 a 31.12.05, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 18 de 10.1.06 (processo 3.5657.05.9).

DESIGNA ROSA MARIA BOETTCHER BOTT, 72147.2, professora, ED.1.03.M5.A.02, da Secretaria Municipal de Educação, para ter exercício no Conselho Municipal de Educação, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, em regime de 40 horas semanais, de 17 a 31.12.04, com base no artigo 32, inciso IV da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 26 de 10.1.06 (processo 1.889.01.6).

DESIGNA INES JULIA DE OLIVEIRA LIZANA, 44352.3, professora, ED.1.03.M5.C.05, da Secretaria Municipal de Educação, para ter exercício no Conselho Municipal de Educação, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, em regime de 40 horas semanais, de 1º.1 a 31.12.05, com base no artigo 32, inciso IV da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 28 de 10.1.06 (processo 1.889.01.6).

DESIGNA JUSSELLIA BENGERT LIMA, 47190.4, professora, ED.1.03.M3.C.08, da Secretaria Municipal de Educação, para ter exercício no Conselho Municipal de Educação, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, em regime de 40 horas semanais, de 11.7 a 31.12.05, com base no artigo 32, inciso IV da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 29 de 10.1.06 (processo 1.889.01.6).

DESIGNA MARIA OTILIA KROEFF SUSIN, 47306.6, professora, ED.1.03.M5.C.07, da Secretaria Municipal de Educação, para ter exercício no Conselho Municipal de Educação, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, em regime de 40 horas semanais, de 23 a 31.12.04, com base no artigo 32, inciso IV da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 30 de 10.1.06 (processo 1.889.01.6).

DESIGNA GISLAINE DA SILVA GUEDES, 56818.8, assistente administrativa, AA.1.04.06.B.03, da Secretaria Municipal de Educação, para ter exercício no Conselho Municipal de Educação, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, de 1º.1 a 26.6.05, com base no artigo 32, inciso IV da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 32 de 10.1.06 (processo 1.889.01.6).

FAZ CESSAR, a contar de 20.12.04, em relação a CARLOS FABRETTI PATRICIO, 43973.7, assistente administrativo, AA.1.04.06.B.03, da Secretaria Municipal de Administração, a Portaria 212 de 3.3.04, que o designou para ter exercício na Secretaria Municipal da Fazenda, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, de 1º.1 a 31.12.04, com base no artigo 32, inciso IV da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 20 de 10.1.06 (processo 1.17409.03.9).

FAZ CESSAR, a contar de 1º.12.05, em relação a

CARLOS FABRETTI PATRICIO, 43973.7, assistente administrativo, AA.1.04.06.B.03, da Secretaria Municipal de Administração, a Portaria 370 de 11.5.05, que o designou para ter exercício na Secretaria Municipal da Fazenda, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, de 17.1 a 31.12.05, com base no artigo 32, inciso IV da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 23 de 10.1.06 (processo 1.17409.03.9).

FAZ CESSAR, a contar de 21.12.04, em relação a MONIQUE ROBAIN MONTANO CORREA, 65169.5, professora, ED.1.03.M5.A.02, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 329 de 22.3.04, que prorrogou o prazo de sua cedência ao Conselho Municipal de Educação, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 33 de 10.1.06 (processo 1.889.01.6).

PRORROGA, de 1º.1 a 30.4.06, em relação a VLADIMIR NEVES DE FREITAS, 40058.0, operador de máquinas, OP.1.16.04.B.07, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, o prazo de cedência ao Departamento Municipal de Água e Esgotos, com prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 19 de 10.1.06 (processo 1.5657.05.9).

PRORROGA, de 1º.1 a 31.12.05, em relação a ANDREA MUXFELDT VALER, 43100.7, professora, ED.1.03.M5.C.06, da Secretaria Municipal de Educação, o prazo de cedência ao Conselho Municipal de Educação, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, em regime de 40 horas semanais, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 24 de 10.1.06 (processo 1.889.01.6).

PRORROGA, de 1º.1 a 31.12.05, em relação a MARGANE FOLCHINI, 41404.5, professora, ED.1.03.M5.C.06, da Secretaria Municipal de Educação, o prazo de cedência ao Conselho Municipal de Educação, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, em regime de 40 horas semanais, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 25 de 10.1.06 (processo 1.889.01.6).

PRORROGA, de 1º.1 a 31.12.05, em relação a ROSA MARIA BOETTCHER BOTT, 72147.2, professora, ED.1.03.M5.A.02, da Secretaria Municipal de Educação, o prazo de cedência ao Conselho Municipal de Educação, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, em regime de 40 horas semanais, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 27 de 10.1.06 (processo 1.889.01.6).

PRORROGA, de 1º.1 a 31.12.05, em relação a MARIA OTILIA KROEFF SUSIN, 47306.6, professora, ED.1.03.M5.C.07, da Secretaria Municipal de Educação, o prazo de cedência ao Conselho Municipal de Educação, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, em regime de 40 horas semanais, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 31 de 10.1.06 (processo 1.889.01.6).

TORNA SEM EFEITO, em relação a CARLOS FABRETTI PATRICIO, 43973.7, assistente administrativo, AA.1.04.06.C.05, da Secretaria Municipal de Administração, a Portaria 280 de 20.4.05, que prorrogou o prazo de cedência à Secretaria Municipal da Fazenda, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, de 1º.1 a 31.12.05, com base no artigo 32, inciso IV da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 21 de 10.1.06 (processo 1.17409.03.9).

TORNA SEM EFEITO, em relação a CARLOS FABRETTI PATRICIO, 43973.7, assistente administrativo, AA.1.04.06.C.05, da Secretaria Municipal de Administração, a Portaria 369 de 11.5.05, que fez cessar, a contar de 20.12.04, sua cedência à Secretaria Municipal da Fazenda, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, de 1º.1 a 31.12.05, com base no artigo 32, inciso IV da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 22 de 10.1.06 (processo 1.17409.03.9).

CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a TIAGO RODRIGUES NUNES, 84075.1, guarda-municipal, FV.1.03.04.A.01, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana, gratificação especial de 25% sobre o vencimento básico inicial, por exercer atividades em veículos de serviços essenciais, de 1º a 15.11.05, com base no artigo 110, inciso V, alínea "h" da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 69, inciso II da Lei 6309 de 28.12.88 e Decreto 8796/86, artigo 1º da Lei 6724/90, através da Portaria 26 de 4.1.06 (processo 1.50815.05.9).

FAZ CESSAR, a contar de 12.12.05, em relação a CARLA GUERREIRO DOS SANTOS, 50102.3, professora, ED.1.03.M5.B.04, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 539 de 1º.4.91, que concedeu, a contar de 15.2.91, gratificação de 20% sobre o vencimento básico, enquanto exercer atividades em escola classificada como de difícil acesso, através da Portaria 3518 de 28.12.05 (processo 1.57750.05.0).

FAZ CESSAR, a contar de 12.12.05, em relação a ZAIRA OLIVEIRA RIOS, 61255.6, professora, ED.1.03.M5.B.04, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 1251 de 31.7.96, que concedeu, a contar de 15.4.96, gratificação de 20% sobre o vencimento básico, enquanto exercer atividades em escola classificada como de difícil acesso, através da Portaria 3519 de 28.12.05 (processo 1.57750.05.0).

FAZ CESSAR, a contar de 19.12.05, em relação a JANDER MORIM STEFANI, 73602.5, professor, ED.1.03.M5.A.01, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 500 de 30.3.00, que concedeu, a contar de 25.2.00, gratificação de 20% sobre o vencimento básico, enquanto exercer atividades em escola classificada como de difícil acesso, através da Portaria 3520 de 28.12.05 (processo 1.57750.05.0).

FAZ CESSAR, de 1º.11 a 23.12.05, em relação a JANE KARNOPP DIEDRICH, 52529.5, professora, ED.1.03.M5.A.04, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 85 de 6.2.04, que a convocou para cumprir regime suplementar de trabalho, a contar de 1º.1.04, através da Portaria 42 de 9.1.06 (processo 1.56933.05.3).

FAZ CESSAR, de 9.11 a 23.12.05, em relação a ROSA MARIA ACORSI LANG, 59576.9, professora, ED.1.03.M5.B.04, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 917 de 3.5.02, que a convocou, até ulterior deliberação, para cumprir regime suplementar de trabalho, a contar de 8.4.02, através da Portaria 43 de 9.1.06 (processo 1.56933.05.3).

FAZ CESSAR, a contar de 1º.6 a 31.12.05, em relação a SILVIA REGINA DA SILVA VIEIRA, 14922.9, professora, ED.1.03.M5.C.06, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 1357 de 29.6.99, que a convocou, até ulterior deliberação, para cumprir regime suplementar de trabalho, a contar de 1º.1.99, através da Portaria 44 de 9.1.05 (processo 1.32267.05.3).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA SORAIA NILSA SCHMIDT, 59255.0, como representante titular da Secretaria Municipal de Saúde; LURDES MARIA TOAZZA TURA, 49136.5 e PATRÍCIA CONZATTI VIEIRA, 79172.3, como suplentes; JUSSARA RODRIGUES VIDAL, 2455.4 e Dr. EVERTON CURI DE PAULO QUADROS, 84490.2, como representantes do Hospital Materno Infantil Presidente Vargas, Enf. INÊS BALZAN, 73583.7, Dra LUCIA TRAJANO, 53538.5; Dra MARIA ELIZABETE DIFINI, 59259.2; THIAGO PEREIRA DUARTE, 35233.6; Dra DINORÁH HOEPPER, 1175.9; Dra MAGALI QUEIROZ DUARTE TORRES, 1794.7, representantes das Gerências Distritais; SÉRGIO MARTINS COSTA, como representante da Sociedade de Ginecologia e Obstetrícia do Rio Grande do Sul, do Hospital de Clínicas de Porto e do Hospital Mãe de Deus; ANTÔNIO CELSO AYUB, como representante do CREMERS; MARCOS WENGROVER ROSA, como representante do Hospital Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre; IVETE TEIXEIRA CANTI e JOSÉ DORNELLES PICON, como representantes do Hospital Nossa Senhora da Conceição; Dr. CAIO COELHO MARQUES, representante da Faculdade Medicina PUC/Hospital São Lucas da PUC; Dr. JORGE HARTMANN, do Hospital Fêmeira; Dr. CLÁUDIO CANABARRO e Dr. MARCO AURÉLIO DE AGUIAR COSTA, do Hospital Ernesto Dornelles; Dr. SILVIO EUGENIO GONÇALVES DIAS, do Departamento Médico Legal; Dra SANDRA SEABRA, do Hospital Moínhos de Vento; Dra. MIRIAM SILVEIRA HEINEE e Enf. FLAVIA MAGALHÃES HOWES, do Hospital da Ulbra; SILVIA REGINA RAMÃO, representante da ONG Maria Mulher; TÉLIA NEGRÃO, da Rede Saúde; Dra. TANIA MIRANDA, da OAB, para integrarem pelo prazo de 2 anos, a contar de 26.12.05, o Comitê Municipal de Estudos e Prevenção da Mortalidade Materna, de acordo com a Lei Municipal 7523/94, sendo que SORAIA NILSA SCHMIDT, 59255.0, na qualidade de presidente deste Comitê, e IVETE TEIXEIRA CANTI na de vice-presidência, através da Portaria 856 de 26.12.05.

DIRETOR-GERAL DO HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO da SMS, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA ANA CRISTINA BEUST DA SILVA, enfermeira, 59402.8; JANETE MARIA DAMO, 53282.2; AMBROSINA LOURDES DAL PIZZOL, enfermeira, 42618.9; ANA LÚCIA ROCKEMBACH OLIVEIRA, enfermeira, 41070.4; DENISE ALLGAYER, 73783.3; ANDRE LUIZ PEIXOTO DE FREITAS, médico, 40373.3; DULCE FONTOURA VASCONCELOS enfermeira, 83227.9; CLÁUDIA TOALDO VIEIRA, enfermeira, 73436.8; MARIA ELOISA FUMEGALLI, 53286.1; CLARICE MARIA SOUZA COPSTEIN, enfermeira, 74479.7; NADINE STREB, enfermeira, 73534.0; RAQUEL RAUPP MENGER, enfermeira, 84077.7; SANDRA MARIA CEZAR LEAL, enfermeira, 53279.6; SIMONE VIEIRA GARCIA, nutricionista, 53844.7 e ANA LÚCIA DE OLIVEIRA SILVA, enfermeira, 18287.3, como secretária, todos da Secretaria Municipal de Saúde, para, sob a coordenação da primeira, constituírem a Comissão de Cuidados da Pele do Hospital de Pronto Socorro, por 365 dias, a contar de 1º.12.05, através da Portaria 196 de 30.12.05.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais,

TORNA SEM EFEITO a Portaria 236 de 10.10.05, que determinou abertura de inquérito administrativo para apuração dos fatos constantes no processo 1.36761.05.2, através da Portaria 6 de 6.1.06.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA GERSON PENNELLA RITTER, 83572.8, na qualidade de chefe de administração do Fundo; INGORN KRONBAUER, 36998.3, assessor técnico do gabinete; PEDRO LUIS DA SILVA MOREIRA, 37000.7, assessor

de planejamento e programação; ROGÉRIO FRAGA CARDOSO, 37397.7, assessor de eventos, todos da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer, para integrarem a Junta de Administração e Controle do FUMDESP, no exercício de 2006, através da Portaria 14 de 10.1.06.

NOMEIA como ordenadores de despesa da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer, para o exercício de 2006, JOÃO BOSCO VAZ, 35249.2; PEDRO LUIS DA SILVA MOREIRA, 37000.7 e LUIZ CUNHA MARTINS, 25257.7, através da Portaria 12 de 10.1.05.

NOMEIA como ordenadores de despesa do Fundo Municipal de Desenvolvimento Esportivo, para o exercício de 2006, JOÃO BOSCO VAZ, 35249.2; PEDRO LUIS DA SILVA MOREIRA, 37000.7 e LUIZ CUNHA MARTINS, 25257.7, através da Portaria 13 de 10.1.06.

CHEFE DA SEÇÃO DE REGISTRO E VANTAGENS, DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições legais,

APLICA pena disciplinar a JOÃO REUS DA SILVA FLORES, 4823.1, auxiliar de serviços técnicos, setor de repavimentação I – da Divisão de Água, reprensão, a contar de 27.12.05, artigo 204, por transgressão ao artigo 196, inciso V da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 4 de 4.1.06 (processo 3.6005.05.5).

CONVOCA VICENTE DE SEIXAS GRINBERG, 6819.7, assistente administrativo, para cumprir regime de tempo integral, a contar de 1º.12.05, com base no artigo 37, inciso I e artigo 131 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, combinado com o artigo 43 da Lei 6412 de 9.6.89, que adaptou a Lei 6203 de 28.10.88 aos termos da Lei 6309 de 28.12.88, através da Portaria 22 de 5.1.06 (processo 3.15049.06.0).

CONVOCA OSCAR EDUARDO COELHO, 6307.3, auxiliar de serviços técnicos, da Divisão de Arrecadação, para cumprir regime de tempo integral, a contar de 16.1.06, com base no artigo 37, inciso I e artigo 131 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, combinado com o artigo 43 da Lei 6412 de 9.6.89, que adaptou a Lei 6203 de 28.10.88 aos termos da Lei 6309 de 28.12.88, através da Portaria 23 de 5.1.06 (processo 3.15048.06.3).

CONVOCA JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, 6183.8, assistente administrativo, para cumprir regime de tempo integral, a contar de 2.1.06, com base no artigo 37, inciso I e 131 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, combinado com o artigo 43 da Lei 6412 de 9.6.89 que adaptou a Lei 6203 de 28.10.88 aos termos da Lei 6309 de 28.12.88, através da Portaria 25 de 5.1.06 (processo 3.6252.05.2).

CONCEDE vantagem a ANA MARIA DE PAULA ROJAS, 1465.4, técnica em tratamento de água e esgotos, da Divisão de Materiais, gratificação atividade por perigosa, de 2 a 31.1.06, com base no artigo 110, inciso V, letra "g" da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigos 54, caput, 55 e 57 da Lei 6203 de 28.10.88, alterado pela Lei 6412 de 9.6.89, através da Portaria 26 de 5.1.06 (processo 3.623.05.9).

FAZ CESSAR os efeitos, da Portaria 16 de 27.10.00, que concedeu a vantagem a ALEXANDRE SANTOS DA COSTA, 5663.0, agente de serviços externos, da Divisão de Arrecadação, gratificação pelo exercício em atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, despesa e preparo de pagamento, a contar de 1º.12.05, através da Portaria 13 de 4.1.06 (processo 3.4328.05.2).

FAZ CESSAR os efeitos, da Portaria 1396 de 4.9.96, que concedeu a vantagem a ALBERTO FERNANDO FERREIRA AMARAL, 4851.2, auxiliar eletromecânico, gratificação insalubre grau máximo, a contar de 17.7.04, através da Portaria 14 de 4.1.06 (processo 3.2989.04.2).

FAZ CESSAR os efeitos, da Portaria 59 de 9.1.03, que concedeu a vantagem a MARIUSA CRISTINA R COLOMBO, 2914.0, técnico em tratamento de água e esgotos, da Divisão de Esgotos, gratificação pelo exercício em atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, despesa e preparo de pagamento, a contar de 14.4.04, através da Portaria 15 de 4.1.06 (processo 3.1166.04.2).

FAZ CESSAR os efeitos, da Portaria 1073 de 20.7.99, que concedeu a vantagem a RAFAEL MELLO LATTUADA, 3525.3, técnico em tratamento de água e esgotos, da Divisão de Pesquisas, gratificação insalubre grau máximo, a contar de 16.10.02, através da Portaria 16 de 4.1.06 (processo 3.5739.02.0).

FAZ CESSAR os efeitos, da Portaria 310 de 26.2.03, que concedeu a vantagem a ALEXANDRE SANTOS DA COSTA, 5663.0, agente de serviços externos, da Divisão de Arrecadação, gratificação insalubre grau máximo, a contar de 1º.12.05, através da Portaria 17 de 4.1.06 (processo 3.4238.05.2).

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA MARIA LUIZA PORTO ALEGRE TOMATIS, 667.6, assistente administrativa, AA.4.04.06, para responder pela Função Gratificada de Secretária do Conselho Deliberativo, 24140001, 31007001, durante o impedimento da titular DANIELE PORSCHE, 1638.6, assistente administrativa, AA.4.04.06, por motivo de férias no período de 3.1 a 31.1.06, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 10 de 11.1.06.

Anexos

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,

DECLARA os servidores relacionados abaixo estáveis no serviço público municipal e no respectivo cargo, com base no artigo 27, parágrafo único, do Decreto 14436, de 9.1.04, através do Ato 113 de 26.12.05.

Mat.	Nome	Cargo	Período Estágio Probatório	Processo
60846.3	ANA BEATRIZ COPSTEIN WALDEMAR	técnico social – assistente social	15.8.02 a 14.8.05	7.1453.05.0
60853.9	ANELISE GREGIS ESTIVALET	auxiliar técnico – monitor	3.9.02 a 2.9.05	7.1918.05.2
60831.5	CARMEN DAL LAGO	auxiliar técnico – monitor	4.8.02 a 3.8.05	7.1792.05.9
60809.1	CLARICE DOS SANTOS OLIVEIRA	aux. téc. – assistente administrativo	4.7.02 a 3.7.05	7.1450.05.0
60857.0	GABRIELLA BIANCHI FARACO	aux. téc. – assistente administrativo	3.9.02 a 2.9.05	7.1499.05.0
60864.6	JANINE DOS SANTOS	auxiliar técnico – monitor	1º.10.02 a 30.9.05	7.1456.05.9
60852.1	LUCIMAR RODRIGUES DE SOUZA	técnico social – assistente social	4.9.02 a 3.9.05	7.1789.05.8
60847.1	MILTON KOCZYKOWSKI DE SOUZA	aux. téc. – assistente administrativo	5.8.02 a 4.8.05	7.1787.05.5
60770.5	PAULO AFONSO SOARES	auxiliar técnico – monitor	26.12.01 a 25.12.04	7.0354.05.8
60858.8	REJANE DIAS TORRES	técnico prof. – técnico contábil	16.9.02 a 15.9.05	7.1793.05.5
60860.4	SILVIA ROS	técnico social – terapeuta ocupacional	2.9.02 a 1º.9.05	7.1794.05.1

CHEFE DA SEÇÃO DE REGISTRO E VANTAGENS, DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA os servidores abaixo relacionados para responderem pelas seguintes funções gratificadas da Divisão de Planejamento, durante o impedimento dos respectivos titulares, com base no artigo 69, § 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 11 de 3.1.06 (processo 3.1177.05.2).

RELAÇÃO ANEXA À PORTARIA 011

Nº	Matr.	SERVIDOR/CARGO/CÓDIGO	Motivo	Período
T.	5486.6	SÉRGIO LEANDRO C. SELISTRE/Engenheiro/ ES-2.11.NS.A .02	Curso	5.12.05 a 9.12.05
1	S.	1933.1 LIZETE ROHNELT RAMIRES/Engenheira/ ES-2.11.NS.B .05		
FG/CC do titular: FG de Diretor da Divisão de Planejamento - 302/10009 com Adicional de Insalubridade Grau Máximo (40%).				
T.	25496.1	GREGORIO DOMINGOS DA SILVEIRA/ Contínuo/ AC-2.02.03.D.14	Licença-Prêmio	10.10.05 a 24.10.05
2	S.	25996.0 ODACIR CARDOSO DE MELO/Agente de Serviços Externos/ AC-2.01.04.D.12		
FG/CC do titular: FG de Responsável por Serviço – 302/20000				

DESIGNA os servidores abaixo relacionados para responderem pelas seguintes funções gratificadas da Unidade Técnica, durante o impedimento dos respectivos titulares, com base no artigo 69, § 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 18 de 4.1.06 (processo 3.624.05.5).

RELAÇÃO ANEXA À PORTARIA 018

Nº	Matr.	SERVIDOR/CARGO/CÓDIGO	Motivo	Período
1	T.	3003.1 CLEA DE VARGAS TORRES/ Operador de Artes Gráficas/CO-2.01.05.B.04	Licença-Prêmio	26.12.05 a 9.1.06
	S.	4952.8 ROBERTO FERNANDES DA COSTA JR /Operador de Artes Gráficas/ CO-2.01.05.A.03		
FG/CC do titular: FG de Chefe do Setor de Preparação e Montagem 104/01412				
2	T.	3003.1 CLEA DE VARGAS TORRES/ Operador de Artes Gráficas/CO-2.01.05.B.04	Férias	10.1.06 a 24.1.06
	S.	4952.8 ROBERTO FERNANDES DA COSTA JR. /Operador de Artes Gráficas/CO-2.01.05.A.03		
FG/CC do titular: FG de Chefe do Setor de Preparação e Montagem 104/01412				
3	T.	2833.2 JACIARA PACHECO SCHIMITT /Assistente Administrativo/AA-2.04.06.C.05	Férias	2.1.06 a 31.1.06
	S.	5378.5 ANDREIA OLIVEIRA DA CRUZ /Assistente Administrativo /AA-2.04.06.A.03		
FG/CC do titular: FG de Auxiliar Técnico 104/01313				

Despachos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:

Processo 1.49254.05.7 - Instaura sindicância, em 6.1.06, para apurar os fatos apontados neste processo, que trata da apuração do desaparecimento do processo 1.2069.05.9, da sala do Conselho Municipal de Administração de Pessoal, da Secretaria Municipal de Administração.

Processo 1.52552.05.5 - Defere, em 6.1.05, a solicitação de concessão de 100 vales-transportes convencionais, apresentada por RODRIGO DA CUNHA, 38361.2, assessor técnico, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Processo 1.56910.05.3 - Indefere, em 3.1.05, o requerimento enquadrado no artigo 43 da Lei 6151 de 13.7.88, solicitado através deste processo, por MARIA HELENA MERI DA SILVA, 16643.9, da Secretaria Municipal de Educação, por falta de amparo legal.

Documentos oficiais

SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES

RESOLUÇÃO 1/06

Dispõe sobre procedimentos e normatização para alterações e transferências de veículos no sistema de transporte coletivo por ônibus de Porto Alegre.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS TRANSPORTES no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a normatização e padronização dos veículos são necessárias para uma melhor qualificação da frota de ônibus,

CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO do CEDRE da SMA:

Processo 1.48209.05.8 - Defere, em 15.12.05, em relação a WILTON PINTO DE ARAUJO, 40684.3, do Gabinete do Prefeito, a inclusão de tempo de serviço municipal, de acordo com o artigo 76, parágrafo único da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e a averbação de tempo de serviço público, com reciprocidade, estranho ao Município, para efeito dos artigos 122, § 1º, com a redação alterada pela Lei Complementar 150/87 e 126, § 3º, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85:

Municipal:
Câmara Municipal de Porto Alegre: de 9.2.73 a 31.1.77; de 9.7.79 a 6.1.85; de 19.1.85 a 31.12.85; de 1º.1.89 a 22.1.89; de 1º.2.89 a 18.7.89, de 22.7.89 a 11.11.90; de 15.11.90 a 5.2.91, de 9.2.91 a 8.1.92; de 10.1.92 a 10.2.93, de 12.3.93 a 18.3.93; de 20.3.93 a 8.6.93; de 13.6.93 a 6.8.95; 8.8.95, 10.8.95, 12.8.95 a 31.12.96; 31.1.03 a 31.12.04. Total averbado: 7383 dias = 20 anos 2 meses 23 dias.

Obs.: Excluído o período colidente, deduzidas licenças, interrupção e 21 faltas.

Público com reciprocidade

Assembleia Legislativa: de 12.2.99 a 29.6.00 e de 4.10.00 a 30.1.03.

Total averbado: 1353 dias = 3 anos 8 meses 18 dias

Obs.: Excluído período colidente. (Retificado)

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE:

Processo 1.61617.04.0 - Indefere, em 5.1.06, a solicitação de revisão de provento, requerida através deste processo, por LADY FERREIRA LEITE, 7523.4, inativa, representada pelo procurador ONIR RODRIGUES ALVES, por falta de amparo legal.

Processo 1.53592.05.0 - Indefere, em 5.1.06, a solicitação de restituição de contribuição previdenciária, apresentada por MARIA CECÍLIA OLIVEIRA SILVA, pensionista, por falta de amparo legal.

DIRETOR PREVIDENCIÁRIO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE:

Processo 1.27232.96.4 - Exclui, em 5.1.06, as réplicas sob código 18, averbado pelo processo 1.27232.96.4 e averba, em relação a JACIRA KROEFF SIMAS, 19971.1, professora, da Secretaria Municipal de Educação, da Administração Centralizada, o tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330 de 28.10.03, no total de 4307 dias:

RGPS/INSS: 11 anos 9 meses e 22 dias

- Hospital Ernesto Dornelles: de 2.1.69 a 3.10.74;

- Prefeitura Municipal de Guaíba/RS: de 5.6.79 a 23.6.85.

Processo 1.9145.04.4 - Exclui, em 5.1.06, a réplica da averbação de tempo de contribuição, de 15.1.63 a 24.10.63, averbado pelo processo 1.20699.93.0 e averba, em relação a PEDRO OSMAR DE OLIVEIRA PROPP, 21593.9, asfaltador, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, o tempo de contribuição computado junto às Forças Armadas, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, § 9º, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98 e artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, ambos da Constituição Federal de 5.10.88, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109, 110, inciso I da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330 de 28.10.03, no total de 283 dias:

Regime Próprio/Forças Armadas: 0 ano 9 meses e 13 dias

- Ministério do Exército: de 15.1.63 a 24.10.63.

Processo 1.354.05.8 - Modifica, em 5.1.06, em relação a MARCO ANTONIO TAVARES DA SILVA, 13127.6, médico, da Secretaria Municipal de Saúde, da Administração Centralizada, o despacho publicado no Diário Oficial de Porto Alegre 2560 de 28.6.05, referente à averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, quanto ao período que passa a ser de 1º.1.71 a 3.1.79, ou seja, 8 anos 0 mês 3 dias, totalizando 2923 dias, e não como constou.

Processo 1.54963.05.2 - Defere, em 5.1.06, em relação a EVA APARECIDA FERREIRA, 67383.0, assistente social, da Secretaria Municipal de Educação, da Administração Centralizada, a solicitação de averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computada junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330 de 28.10.03, no total de 4535 dias:

RGPS/INSS: 12 anos 5 meses 5 dias

- Associação Beneficente do Centro Infantil Érico Veríssimo: de 1º.3.79 a 1º.7.80;

- Laboratório Faillace Ltda.: de 1º.3.81 a 30.4.81;

- Banco Santander Meridional S.A.: de 5.10.82 a 4.7.90;

- Associação para Investimento Social: de 3.2.93 a 31.7.93;

- UNIMED Porto Alegre Sociedade Cooperativa de Trabalho Médico Ltda.: de 1º.8.93 a 5.10.95;

- Guia de Recolhimento Série 11419076439: de 1º.12.97 a 31.5.98.

Processo 1.55266.05.3 - Defere, em 5.1.06, em relação a VOLNEI RICARDO DA SILVA, 52404.1, professor, da Secretaria Municipal de Educação, da Administração Centralizada, a solicitação de averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computada junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330 de 28.10.03, no total de 1088 dias:

RGPS/INSS: 2 anos 11 meses 28 dias

- Gus Livonius Engenharia e Construções Ltda.: de 19.4.77 a 27.4.77;

- Gaston Calçados Ltda.: de 19.12.77 a 23.1.78;

- Farol S.A. Indústria de Farellos e Óleos: de 1º.11.78 a 4.4.79;

- Instituto Vocacional Luterano: de 17.3.87 a 26.8.89.

Processo 1.55328.05.9 - Defere, em 5.1.06, em relação a ERALDO HAAS, 59429.1, professor, da Secretaria Municipal de Educação, da Administração Centralizada, a solicitação de averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computada junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330 de 28.10.03, no total 3009 dias, excluídos os períodos colidentes:

RGPS: 8 anos 2 meses 29 dias

- Colégio Evangélico Panambi Escola de 1º e 2º Graus: de 1º.3.73 a 28.3.76;

- Comunidade Evangélica de Porto Alegre: de 1º.3.78 a 8.5.83.

EQUIPE TÉCNICA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS:

Processo 3.5503.05.1 - Indefere, em 3.1.06, em relação a Paulo Rogério Alves dos Santos, 31919.4, operário especializado, da Divisão de Manutenção a solicitação de abono das faltas dos dias 11, 14, 16 e 17.11.05, conforme Parecer 441/05 da EQTE.

RESOLVE:

Art. 1º - São alterações na frota do transporte coletivo por ônibus as inclusões, exclusões, substituições, transferências e troca de prefixo.

§1º - Entende-se como inclusão o ingresso de um veículo, acarretando aumento na frota.

§2º - Entende-se como exclusão a saída de um veículo, ocasionando a diminuição na frota.

§3º - Entende-se como substituição a exclusão e inclusão simultânea, não havendo alteração no número de veículos na frota.

§4º - Entende-se como transferência a troca de propriedade de um veículo integrante da frota entre as empresas operadoras.

§5º - Entende-se como troca de prefixo, a troca do número do prefixo de veículo integrante da frota pertencente a mesma empresa operadora.

Art. 2º - Para todas as solicitações de alterações de ônibus na frota deverá ser aberto processo administrativo protocolado na SMT/EPTC, através de requerimento padrão específico.

Art. 3º - Para o ingresso de veículo novo na frota, deverá ser protocolado pela empresa Permissionária/Consórcio Requerimento Padrão de Consulta para Aquisição de Frota (Anexo I).

§ 1º - A SMT/EPTC oficiará ao Consórcio requerente o resultado da análise técnica da solicitação;

§ 2º - Nos casos de deferimento, o Consórcio requerente dará continuidade a solicitação, protocolando as alterações individualmente, onde serão anexados os documentos obrigatórios, conforme disposto no Anexo II – Requerimento Padrão para Alteração na Frota, além da cópia do ofício de autorização de aquisição, emitido pela SMT/EPTC, relativo ao pedido inicial (Anexo I - Requerimento Padrão de Consulta para Aquisição de Frota).

Art. 4º - Para os procedimentos de transferências, a empresa permissionária deverá utilizar o Anexo III - Requerimento Padrão para Transferência de Propriedade de Veículo da Frota.

Art. 5º - Para os procedimentos de troca de prefixo, a empresa permissionária deverá utilizar o Anexo IV - Requerimento Padrão para Troca de Prefixo de Veículo da mesma Empresa.

Art. 6º - A liberação do ofício para encaminhamento ao DETRAN será disponibilizada após a análise da documentação de acordo com a solicitação, e a aprovação do disposto no Anexo V - Padrão de Ônibus no Sistema de Transporte Coletivo de Porto Alegre.

Art. 7º - Nos casos de substituição ou exclusão da frota, será exigida a descaracterização do veículo, conforme disposto no Anexo VI – Autorização para Descaracterização, sob pena de notificação com base no art. 25, XXXI da Lei Complementar n.º 12/75.

Parágrafo único - Entende-se por descaracterização a remoção de qualquer tipo de pintura e adesivos da carroceria que identifiquem os veículos em operação no sistema de Porto Alegre, bem como dispositivos de controle eletrônico, tais como: transponder, catraca eletrônica, etc.

Art. 8º - Qualquer alteração nas características do veículo durante sua vida útil de operação deverá ser encaminhada para análise pela EPTC/SMT.

§ 1º - Para o cálculo da vida útil do veículo será considerada a data do primeiro emplacamento.

§ 2º - Nos casos em que a data do primeiro emplacamento for superior a 180 (cento e oitenta) dias a contar da emissão da nota fiscal do chassi, será considerada para o cálculo da vida útil a data da própria nota fiscal.

Art. 9º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 10º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Resolução SMT n.º 09/2004.

Porto Alegre, 04 de janeiro de 2006.

LUIZ AFONSO DOS SANTOS SENNA
Secretário Municipal dos Transportes

ANEXO I

Requerimento Padrão de Consulta para Aquisição de Frota (SISTEMA ÔNIBUS)

A Empresa permissionária _____, integrante do Consórcio Operacional _____, requer a autorização para aquisição de _____ veículo(s), com as seguintes características:

Inclusão () Substituição ()

Ano de fabricação chassi : _____

Potência do motor (CV) : _____

Comprimento do veículo (m) : _____

Tipo de Suspensão : Ar ()

Computadorizada ()

Mola ()

Outras ()

Tipo de Câmbio : Automático ()

Manual ()

Outros ()

Acessibilidade : Degraus ()

Elevador ()

Categoria : Tipo I – Motor Dianteiro ()

Tipo II A – Motor não Dianteiro/ Suspensão Mola ()

Tipo II B – Motor não Dianteiro/ Suspensão Ar ()

Sugestão de linha :

Prefixos pretendidos para substituição: _____

Observação :

- Utilizar um formulário para cada Tipo/Modelo de veículo que se diferencie nas informações acima;
- Anexar junto ao Processo a Planta Baixa e em Corte do modelo da Carroceria pretendida, contendo a distribuição interna dos equipamentos, assim como as cotas necessárias para a análise da conformidade com as normas desta Resolução.
- Nos casos de substituição, para cada veículo pretendido, o consórcio deverá indicar o respectivo prefixo a ser retirado da frota.

Porto Alegre, _____ de _____ de _____.

Responsável pela Empresa

Responsável pelo Consórcio

ANEXO II

REQUERIMENTO PADRÃO PARA ALTERAÇÃO NA FROTA (SISTEMA ÔNIBUS)

A Empresa Permissionária _____, integrante do Consórcio Operacional _____, requer a autorização para:

Inclusão () Substituição () Exclusão ()

INCLUSÃO DE VEÍCULO :

Prefixo: _____

N.º do chassi: _____

Ano de fabricação chassi: _____

N.º assentos para passageiros: _____

Área útil interna do veículo (m²): _____

Marca/Modelo chassi: _____

Marca/Modelo da carroceria: _____

EXCLUSÃO DE VEÍCULO :

Prefixo: _____

N.º do chassi: _____

Ano de fabricação chassi: _____

N.º assentos para passageiros: _____

Área útil interna do veículo (m²): _____

Marca/Modelo chassi: _____

Marca/Modelo da carroceria: _____

CARACTERÍSTICAS DO VEÍCULO A SER INCLUIDO :

Tipo de veículo : () Articulado
() Trucado
() Leve
() Pesado

Leasing: () Não
N.º de meses : _____

Tipo de suspensão : () Ar
() Computadorizada
() Mola
() Outras

Posição do escapamento : () Inferior
() Superior

Acessibilidade : () Acesso Universal
() Degraus
() Elevador

Ar condicionado : () Calefação
() Refrigeração
() Não

Combustível: () Célula Combustível
() Diesel
() Diesel-Elétrico
() Elétrico
() Gás

Tipo de câmbio : () Automático
() Manual
() Outros

Posição do motor : () Central
() Dianteira
() Traseira

Posição das portas : () Direita
() Esquerda
() Ambos

Porto Alegre, _____ de _____ de _____.

Responsável pela Empresa

Responsável pelo Consórcio

Documentos necessários para protocolar processo de inclusão de veículo:

- Requerimento Padrão para Alteração na Frota (Anexo II da Resolução 001/2006);
 - Cópia do ofício de autorização de aquisição, emitido pela EPTC/SMT, referente a solicitação (Anexo I da Resolução 001/2006);
 - No caso de veículo usado, apresentar DUT (fotocópia); no caso de veículo novo, apresentar a Nota Fiscal (fotocópia) do chassi e da carroceria;
 - Para os veículos com os seguintes equipamentos: ar condicionado e/ou elevador p/ portadores de deficientes, deverão ser anexadas as respectivas Notas Fiscais (fotocópia);
 - Check-list (Anexo V da Resolução 001/2006) da Vistoria de padronização, conforme disposto no artigo 5º da Resolução 001/2006.
- Obs.:** Para finalização do processo, deverão ser anexados:
- CRLV (fotocópia) do veículo novo;
 - Termo de Vistoria da SMT/EPTC.

Documentos necessários para protocolar processo de exclusão de veículo:

- Requerimento Padrão para Exclusão da Frota (Anexo II da Resolução 001/2006);
 - Alvará de tráfego (fotocópia);
 - CRLV (fotocópia).
- Obs.:** Para finalização do processo deverão ser entregues:
- Alvará de tráfego original;
 - Autorização para Descaracterização (Anexo VI da Resolução 001/2006);
 - CRLV (fotocópia) com a alteração para categoria particular.

Documentos necessários para protocolar processo de substituição de veículo:

- Requerimento Padrão para Alteração na Frota (Anexo II da Resolução 001/2006);
 - Cópia do ofício de autorização de aquisição, emitido pela EPTC/SMT, referente a solicitação (Anexo I da Resolução 001/2006);
 - CRLV (fotocópia) e Alvará de tráfego (fotocópia) do veículo a ser excluído;
 - No caso de veículo usado, apresentar DUT (fotocópia); no caso de veículo novo, apresentar a Nota Fiscal (fotocópia) do chassi e da carroceria;
 - Para os veículos com os seguintes equipamentos: Ar Condicionado e/ou Elevador p/ portadores de deficientes, deverão ser anexadas as respectivas Notas Fiscais (fotocópia);
 - Check-list (Anexo V da Resolução 001/2006) da Vistoria de padronização conforme disposto no artigo 5º da Resolução 001/2006;
 - Para descaracterizar o veículo a ser excluído, o que será incluído na frota receberá um selo de Vistoria provisório.
- Obs.:** Para finalização do processo, deverão ser anexados:
- CRLV (fotocópia) do veículo a ser incluído;
 - Alvará de Tráfego original;
 - Autorização para descaracterização do veículo a ser excluído (Anexo VI da Resolução 001/2006);
 - CRLV do veículo excluído (fotocópia) com a alteração para categoria particular;
 - Termo de Vistoria da SMT/EPTC com validade idêntica a do selo.

ANEXO III

REQUERIMENTO PADRÃO PARA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DE VEÍCULO DA FROTA (SISTEMA ÔNIBUS)

A Empresa Permissionária (1) _____, integrante do Consórcio Operacional (1) _____, requer autorização para a transferência do veículo de Prefixo _____ à Empresa permissionária (2) _____ integrante do Consórcio Operacional (2) _____, onde passará a usar o Prefixo _____.

CARACTERÍSTICAS DO VEÍCULO :

Placa : _____

N.º do chassi : _____

Ano de fabricação chassi: _____

N.º assentos para passageiros: _____

Marca/Modelo chassi: _____

Marca/Modelo da carroceria: _____

Porto Alegre, _____ de _____ de _____.

Responsável pela Empresa (1) _____

Responsável pela Empresa (2) _____

Responsável pelo Consórcio (1) _____

Responsável pelo Consórcio (2) _____

Documentos necessários para protocolar processo de transferência de veículo entre Empresas permissionárias:

- Qualquer alteração nas características originais cadastradas do veículo deverá ser informada junto a este requerimento;
- DUT - Documento único de transferência devidamente preenchido (fotocópia autenticada);
- Alvará de Tráfego (fotocópia).

Obs. Para finalização do processo, deverão ser anexados:

- CRLV (fotocópia) do veículo em nome da empresa (2);
- Alvará de Tráfego original do veículo da empresa (1).

ANEXO IV

REQUERIMENTO PADRÃO PARA TROCA DE PREFIXO DE VEÍCULO DA MESMA EMPRESA (SISTEMA ÔNIBUS)

A Empresa Permissionária _____, integrante do Consórcio Operacional _____, requer autorização para a troca de Prefixo do veículo _____, onde passará a usar o Prefixo _____.

CARACTERÍSTICAS DO VEÍCULO :

Placa : _____

N.º do chassi : _____

Ano de fabricação chassi: _____

N.º assentos para passageiros: _____

Marca/Modelo chassi: _____

Marca/Modelo da carroceria: _____

Porto Alegre, _____ de _____ de _____.

Responsável pela Empresa _____

Responsável pelo Consórcio _____

Documentos necessários para protocolar processo de transferência de veículo entre Empresas permissionárias:

- Alvará de Tráfego (fotocópia);
- CRLV (fotocópia);

Obs. Para finalização do processo, deve ser anexado o Alvará de Tráfego original do veículo.**PADRÃO DE ÔNIBUS URBANO DE PORTO ALEGRE – Anexo V**

CHASSI: _____ () CONV. () PPD () ARTICULADO

PREFIXO: _____ EMPRESA: _____ CARROCERIA TIPO I:

CARROCERIA	Rodas não sobressaem a carroceria	Sim ?	
	Altura do piso ao solo (MÁX.)	1,02m	
	Visor lateral (itinerário) com 0,25 x 0,40m ou 0,60 x 0,15m	Sim ?	
	Visor traseiro com 0,25 x 0,40m ou 0,30 x 0,30m	Sim ?	
	Visor de itinerário eletrônico	Sim ?	
ESCADAS E DEGRAUS	Altura dos pára-choques (borda inferior) (MÁX.)	0,65m	
	Altura do 1º degrau (MÁX.)	0,39m	
	Altura dos demais degraus (MÁX. tolerância:+5%)	0,30m	
	Profundidade dos degraus (min.)	0,30m	
	Largura dos degraus (min.)	0,87m	
BANCOS DOS PASSAGEIROS	Distância livre entre bancos / anteparo (min.)	0,30m	
	Profundidade dos assentos (min.)	0,40m	
	Largura dos assentos simples (min.) / duplo (min.)	0,45 / 0,86m	
	Altura dos encostos (min.)	0,45m	
	Encostos dos bancos com pega-mão	Sim ?	
PORTAS	Bancos com revestimento vermelho (min.)	9 lugares	
	Largura livre (entre as folhas) Mínimo (min)	0,95m	
SAÍDAS DE EMERGÊNCIA	Largura do vão (caixa da porta) (min)	1,10m	
	Janelas de emergência (min.)	3 unidades	
CATRACA	Escotilha no teto de 0,60 x 0,60m (min.)	1 unidade	
	Pintura do prefixo	Sim ?	
	Dois (2) parafusos de fixação da base vazado p/ colocar lacre	Sim ?	
	Vão de passagem (min.)	0,40m	
	Altura dos braços na parte superior	0,90 a 1,05m	
INTERIOR	Altura da parte inferior dos braços (min.)	0,25m	
	Possui vidro na divisória do salão	Sim ?	
	Distância da catraca em relação a escada dianteira	2,50m	
	Altura dos corrimãos. (Altura do central 1,95m)	1,80 a 1,90m	
	Possui dois (2) corrimãos laterais e um (1) central	Sim ?	
OUTROS ITENS:	Campainha e luz de advertência acionadas simultaneamente	Sim ?	
	Distância do cordão da campainha ao corrimão (MÁX.)	0,30m	
	Altura dos botões de campainha (MÁX.)	1,50m	
	Sanefa em lugar do quebra-sol	Sim ?	
	Espelho convexo junto à porta traseira	Sim ?	
OUTROS ITENS:	Largura do corredor (min.)	0,65m	

OUTROS ITENS:

- () VENTILADORES OU EXAUSTORES P/ O MOTORISTA E COBRADOR () CHAVE GERAL
 () ALERTA SONORO DA MARCHA A RÉ COM CHAVE () MOTOR DIANTEIRO
 () APOIOS DE BRAÇO (bancos sobre as caixas de rodas) () CESTOS DE LIXO (2) E COFRE
 () CINTAS DE SEGURANÇA NA ARVORE DE TRANSMISSÃO () PISO COM REVESTIMENTO EM TARAFLEX

() DISPOSITIVO AUX. P/ A ABERTURA DA PORTA DIANT. NA GRADE DIANT. () AR REFRIGERADO

QTDE DE ASSENTOS PARA PASSAGEIROS: _____ ÁREA LIVRE P/ PASSAGEIROS EM PÉ: _____ m²

OBSERVAÇÕES: _____

() ESTÁ APTO A INGRESSAR NA FROTA. () NÃO ESTÁ APTO A

INGRESSAR NA FROTA.

Em ____/____/____.

Responsável pela Vistoria

PADRÃO DE ÔNIBUS URBANO DE PORTO ALEGRE – Anexo V

CHASSI: _____ () CONV. () PPD () ARTICULADO

PREFIXO: _____ EMPRESA: _____ CARROCERIA TIPO II:

CARROCERIA	Rodas não sobressaem a carroceria	Sim ?	
	Altura do piso ao solo (MÁX.)	0,92m	
	Visor lateral (itinerário) com 0,25 x 0,40m ou 0,60 x 0,15m	Sim ?	
	Visor traseiro com 0,25 x 0,40m ou 0,30 x 0,30m	Sim ?	
	Visor de itinerário eletrônico	Sim ?	
ESCADAS E DEGRAUS	Altura dos pára-choques (borda inferior) (MÁX.)	0,55m	
	Altura do 1º degrau (MÁX.)	0,37m	
	Altura dos demais degraus (MÁX. tolerância:+5%)	0,27m	
	Profundidade dos degraus (min.)	0,30m	
	Largura dos degraus (min.)	0,93m	
BANCOS DOS PASSAGEIROS	Distância livre entre bancos / anteparo (min.)	0,30m	
	Profundidade dos assentos (min.)	0,40m	
	Largura dos assentos simples (min.) / duplo (min.)	0,45 / 0,86m	
	Altura dos encostos (min.)	0,45m	
	Encostos dos bancos com pega-mão	Sim ?	
PORTAS	Bancos com revestimento vermelho (min.)	9 lugares	
	Largura livre (entre as folhas)	1,10m	
SAÍDAS DE EMERGÊNCIA	Largura do vão (caixa da porta)	1,25m	
	Janelas de emergência (min.)	3 unidades	
CATRACA	Escotilha no teto de 0,60 x 0,60m (min.)	1 unidade	
	Pintura do prefixo	Sim ?	
	Dois (2) parafusos de fixação da base vazado p/ colocar lacre	Sim ?	
	Vão de passagem (min.)	0,40m	
	Altura dos braços na parte superior	0,90 a 1,05m	
INTERIOR	Altura da parte inferior dos braços (min.)	0,25m	
	Possui vidro na divisória do salão	Sim ?	
	Distância da catraca em relação a escada dianteira	2,50m	
	Altura dos corrimãos. (Altura do central 1,95m)	1,80 a 1,90m	
	Possui dois (2) corrimãos laterais e um (1) central	Sim ?	
OUTROS ITENS:	Campainha e luz de advertência acionadas simultaneamente	Sim ?	
	Distância do cordão da campainha ao corrimão (MÁX.)	0,30m	
	Altura dos botões de campainha (MÁX.)	1,50m	
	Sanefa em lugar do quebra-sol	Sim ?	
	Espelho convexo junto à porta traseira	Sim ?	
OUTROS ITENS:	Largura do corredor (min.)	0,65m	

OUTROS ITENS:

- () VENTILADORES OU EXAUSTORES P/ O MOTORISTA E COBRADOR () CHAVE GERAL
 () ALERTA SONORO DA MARCHA A RÉ COM CHAVE () MOTOR TRASEIRO
 () APOIOS DE BRAÇO (bancos sobre as caixas de rodas) () CESTOS DE LIXO (2) E COFRE
 () CINTAS DE SEGURANÇA NA ARVORE DE TRANSMISSÃO () PISO COM REVESTIMENTO EM TARAFLEX

() DISPOSITIVO AUX. P/ A ABERTURA DA PORTA DIANT. NA GRADE DIANT. () AR REFRIGERADO

QTDE DE ASSENTOS PARA PASSAGEIROS: _____ ÁREA LIVRE P/ PASSAGEIROS EM PÉ: _____ m²

OBSERVAÇÕES: _____

() ESTÁ APTO A INGRESSAR NA FROTA. () NÃO ESTÁ APTO A INGRESSAR NA FROTA.

Em ____/____/____.

Responsável pela Vistoria